Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Comunicados 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Editais

fls. 47

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD

Processo Digital nº:	**1505998-04.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**MARCO AURELIO CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema SisbaJud, em nome do(a) executado(a), conforme extrato disponível na internet, para apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, fica o(a) executado(a) **INTIMADO(A) da PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer **embargos à execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de setembro de 2026.

Executado: MARCO AURELIO CARNEIRO
CPF: [redacted]
Execução Fiscal nº: 1505998-04.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Nº da CDA: 20196362
Valor da Dívida: R$ 2.350,96 – atualizado até 27/07/2021
Valor bloqueado: R$ 239,12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natália Berti, liberado nos autos em 29/09/2026 às 11:26 .

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SIMEI Nº 007, DE 13/10/2026

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A autoridade administrativa abaixo, com fundamento no § 14 do art. 18-A, § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e nos arts. 83 e 119 da Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018, resolve desenquadrar do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (Simei) o sujeito passivo a seguir identificado e relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, **fica intimado de seu desenquadramento do SIMEI**, pelo **motivo do desenquadramento do Simei:** Excesso de receita bruta fora do ano-calendário de início de atividades em até de 20% do limite, pois apurou-se o valor de R$ 84.481,04 de receita bruta para o ano-calendário de 2024, conforme notas fiscais de serviço eletrônica emitidas, excluídas as notas eventualmente canceladas. Nesse contexto, verifica-se que o contribuinte excedeu em até 20% o limite de receita bruta anual de R$ 81.000,00 para o exercício mencionado, cuja data do fato motivador: 31/12/2024. **Com isso, mostra-se cabível o desenquadramento de ofício do SIMEI tendo a data efeito do desenquadramento do Simei: 01/01/2025**. **Fundamentação legal do desenquadramento do Simei**: Art 18-A, § 1º, § 7º, III, a, § 8º e § 14 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Fundamentação legal do prazo de ciência:** art. 313 da Lei Complementar Municipal nº 2454/2001 – CTM. **Fundamentação legal do prazo para impugnar:** art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e art. 339 da Lei Complementar Municipal nº 2454/2001.

A empresa tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar a partir da data da publicação deste Edital **para apresentar a impugnação** na Secretaria de Tributos e Fiscalização do Município de Mirassol/SP: pelo endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 2138, Centro, Mirassol/SP – no Paço Municipal **ou** por meio do e-mail protocolo@mirassol.sp.gov.br.

- PAULA OLTUZAL BERTONI ***964868* - CNPJ**: **37.523.178/0001-27 – CAD. MOB. Nº. 23691-0.**

Mirassol/SP, 20 de outubro de 2026.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini
Fiscal Tributária
Mat. 105.253-5

Comunicados

COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9452/97

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de **SETEMBRO//2026** os seguintes recursos:

UNIÃO	VALOR R$
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	5.002.053,30
Cota-Parte FPM – 1% - Setembro	3.263.234,90
Cota-Parte ITR	14.987,56
Cota-Parte Compen.Financ.Rec.Minerais - CFEM	52,57
Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo	17.462,10
Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	140.086,49
Cota-Parte Bônus Assinatura Contrato Partilha Produção	15.531,87
FNS - Atenção Média e Alta Complexidade – MAC	333.612,47
FNS - SAMU	17.062,50
FNS – Vigilância em Saúde	-0-
FNS – Vig., Prevenção e Controle DST/AIDS	9.404,58
FNS – Vigilância Sanitária	3.291,00
FNS – Agentes de Combate às Endemias	77.808,00
FNS – Assistência Farmacêutica	21.719,20
FNS – Piso Salarial Enfermagem	12.318,59
Transf. Salário-Educação	270.046,80
FNDE – PNAE – Alimentação Ecolar - Creches	38.622,00
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	122.791,50
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar - EJA	655,50
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar - AEE	2.730,00
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola	25.810,50
FNDE – PNATE – Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar	-0-
FNAS - PAEFI	7,791,88
FNAS – Medidas Sócio-Educativas - MSE	3.328,57
FNAS – Residência Inclusiva	7.564,93
FNAS – Casa Abrigo	3.782,47
FNAS – IGD Bolsa-Familia	4.290,63
FNAS – Piso Básico Fixo	9.033,48
FNAS – Serviço Convivência Fortalecimento Vinculos - SCFV	5.024,42
FNAS – Piso Transição Média Complexidade	1.123,39
TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO	**9.431.221,20**

Mirassol, 20 de outubro de 2026